PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Institui a Política Permanente de Atendimento Psicossocial nas escolas da Rede Pública e Privada do município de Natal e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Política Permanente de Atendimento Psicossocial nas escolas de educação básica, com a finalidade de assegurar suporte emocional, prevenção à violência escolar, enfrentamento ao bullying e acompanhamento familiar dos estudantes.

Art. 2º A Política instituída por esta Lei tem como objetivos:
I – Promover a saúde mental no ambiente escolar;
II – Prevenir situações de violência, bullying e outras formas de discriminação;
III – Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
IV – Contribuir para a redução da evasão escolar;
V – Identificar precocemente situações de vulnerabilidade social;
VI – Desenvolver ações educativas voltadas à convivência saudável.

Art. 3º O atendimento psicossocial deverá ser realizado por profissionais habilitados nas áreas de Psicologia e Serviço Social, regularmente inscritos em seus respectivos conselhos profissionais.

Art. 4º As ações da Política Permanente de Atendimento Psicossocial compreenderão, entre outras:

I – Atendimento individual e coletivo aos estudantes;

II – Orientação e acompanhamento às famílias;

III – Mediação de conflitos escolares

IV – Desenvolvimento de projetos preventivos;

V – Palestras, oficinas e atividades educativas;

VI – Apoio à comunidade escolar em situações de crise.

Art. 5º As unidades escolares poderão organizar seus atendimentos de forma presencial ou itinerante, conforme a realidade local, garantindo atendimento contínuo ao longo do ano letivo.

Art. 6º A atuação dos profissionais observará os princípios da dignidade da pessoa humana, do sigilo profissional, da ética e da proteção integral à criança e ao adolescente.

Art. 7º A Política instituída por esta Lei deverá integrar-se a outras políticas públicas já existentes, promovendo atuação articulada com a rede de proteção social.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 24 de março de 2026

Anne Lagartixa

**Vereadora**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir a Política Permanente de Atendimento Psicossocial nas escolas de educação básica, garantindo suporte técnico especializado aos estudantes, famílias e profissionais da educação.

A realidade educacional contemporânea apresenta um cenário complexo e multifacetado, marcado por um crescimento significativo e alarmante de desafios que transcendem os limites do aprendizado puramente cognitivo. Observa-se uma intensificação de questões relacionadas à saúde mental dos estudantes, manifestada em altos índices de ansiedade, depressão e estresse, muitas vezes não diagnosticados ou tratados adequadamente no ambiente escolar. Paralelamente, a dinâmica social dentro das instituições de ensino tem sido afetada por conflitos interpessoais frequentes e, de forma mais grave, pela persistência e evolução do *bullying* e da violência escolar em suas diversas formas, incluindo o ciberbullying.

Estes fatores não são isolados; eles se retroalimentam, criando um ambiente que impacta diretamente a trajetória educacional dos alunos. A evasão escolar, por exemplo, muitas vezes é o resultado final de uma jornada marcada por dificuldades emocionais e comportamentais não endereçadas, sentimento de inadequação e um ambiente escolar percebido como hostil ou não acolhedor.

As dificuldades emocionais, que variam desde a baixa autoestima e falta de motivação até transtornos mais sérios, funcionam como barreiras significativas para a concentração, o engajamento com o material didático e, consequentemente, para o desempenho escolar. Além disso, uma parcela considerável de estudantes enfrenta situações de vulnerabilidade social, como pobreza, desestrutura familiar, exposição à violência comunitária e falta de acesso a recursos básicos, o que

inevitably se reflete no seu bem-estar emocional e na sua capacidade de se dedicar aos estudos.

Em suma, esses desafios — saúde mental fragilizada, conflitos interpessoais, *bullying*, violência, evasão e vulnerabilidade social — formam um conjunto de obstáculos que comprometem seriamente não apenas o desempenho acadêmico dos alunos, mas, sobretudo, o seu desenvolvimento integral como cidadãos plenos e saudáveis, exigindo uma abordagem educacional que seja mais abrangente, humanizada e que inclua suporte psicossocial efetivo.

A presença de profissionais de Psicologia e Serviço Social no ambiente escolar contribui de forma preventiva e estruturante, atuando não apenas em situações de crise, mas principalmente na promoção do equilíbrio emocional, na mediação de conflitos e no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A escola, enquanto instituição fundamental da sociedade, transcende a mera transmissão de conteúdo programático e a obtenção de sucesso acadêmico. Ela se estabelece como um espaço privilegiado de formação integral, abarcando o desenvolvimento humano, social e emocional dos estudantes, em sinergia com sua formação acadêmica.

Para potencializar essa atuação integral, a presença e a atuação coordenada de diferentes profissionais, como psicólogos e assistentes sociais, em conjunto com os educadores, é essencial. A integração desses saberes e práticas profissionais na rotina escolar oferece um suporte multifacetado, promovendo impactos positivos significativos na comunidade escolar.

Essa abordagem atenciosa e abrangente permite a Redução da Evasão Escolar, ao identificar e intervir precocemente nas causas que levam ao abandono dos estudos, criando um ambiente mais acolhedor e motivador.

Além disso, o trabalho sistemático de educação socioemocional e mediação de conflitos, associado ao acompanhamento especializado, fortalece a cultura de respeito, empatia e diálogo, contribuindo para a Prevenção ao Bullying e à Violência no ambiente escolar.

Profissionais especializados são cruciais para o Acompanhamento de

Estudantes em Situação de Vulnerabilidade, pois identificam, avaliam e encaminham adequadamente estudantes que enfrentam desafios sociais, econômicos, familiares ou psicológicos, articulando a escola com a rede de proteção e assistência social, garantindo assim seus direitos e bem-estar.

A atuação integrada facilita também o Fortalecimento da Relação Família-Escola, estabelecendo pontes de confiança e coerência nas ações de apoio e desenvolvimento do estudante. Por fim, a sinergia entre os diferentes profissionais contribui para a Melhoria do Ambiente Educacional como um Todo, criando um clima escolar mais positivo, seguro e estimulante, o que impacta diretamente na qualidade do ensino e da aprendizagem, transformando a escola em um verdadeiro motor de desenvolvimento comunitário.

A proposta está em consonância com os princípios da proteção integral previstos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, que asseguram prioridade absoluta à criança e ao adolescente, inclusive no que se refere à sua saúde física, mental e social.

Além disso, o fortalecimento da rede de apoio psicossocial nas escolas representa investimento estratégico na prevenção, reduzindo custos futuros relacionados à violência, abandono escolar e agravamento de problemas emocionais.

Trata-se, portanto, de medida de caráter estruturante, preventiva e socialmente responsável, que busca assegurar ambiente escolar mais seguro, acolhedor e propício ao desenvolvimento integral dos estudantes.

Natal/RN, 24 de março de 2026

Anne Lagartixa

**Vereadora**